

1ª MEIA MARATONA, 10ª RÚSTICA E MINIRRÚSTICA SESC/FESTIQUEIJO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que rege a 1ª Meia Maratona e a 10ª Rústica e Minirrústica Sesc/Festiqueijo em Carlos Barbosa, que será realizada no dia 06 de julho de 2025.

Art. 2 – O evento é promovido pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Carlos Barbosa em parceria com o Sesc de Farroupilha.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS:

Art. 3 – Objetivo Geral:

- É uma campanha de incentivo a prática da corrida de rua;
- Trabalhar o físico e o psíquico de seus participantes através da corrida de rua, aumentando sua autoestima no âmbito pessoal, social e profissional;
- Promover a qualidade de vida dos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e da comunidade em geral através do esporte.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 4 – A coordenação Geral da prova é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Técnico de Esportes e Lazer do Sesc/Farroupilha.
- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Carlos Barbosa.

Art. 5 – Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover junto com os Parceiros os recursos necessários para a execução da prova;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva,

bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 – As inscrições serão realizadas até o dia 27 de junho, devendo ser feitas através do site www.sesc-rs.com.br. Não haverá inscrições no dia da prova.

Art. 7 – Os valores de inscrição serão os seguintes:

- Meia Maratona: R\$ 150,00;

- Rústica: R\$ 100,00;

- Minirrústica: Gratuito.

Art. 8 – Ao fazer a inscrição, o atleta isentará os organizadores da prova de qualquer responsabilidade por dano físico, material ou moral sofrido antes, durante ou após a realização da corrida.

Art. 9 – As inscrições serão limitadas em 700 vagas.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES

Art. 10 – A classificação por faixa etária da Meia Maratona, da Rústica e da Minirrústica será por categoria conforme quadros abaixo:

MEIA MARATONA

MASCULINO		FEMININO	
A	18 a 29 anos	A	18 a 29 anos
B	30 a 39 anos	B	30 a 39 anos
C	40 a 49 anos	C	40 a 49 anos
D	50 a 59 anos	D	50 a 59 anos
E	60 ou mais	E	60 ou mais

RÚSTICA GERAL E MUNICIPAL

MASCULINO		FEMININO	
A	16 a 29 anos	A	16 a 29 anos
B	30 a 39 anos	B	30 a 39 anos
C	40 a 49 anos	C	40 a 49 anos
D	50 a 59 anos	D	50 a 59 anos
E	60 ou mais	E	60 ou mais

MINIRRÚSTICA

MASCULINO		FEMININO	
A	Até 7 anos	A	Até 7 anos
B	8 e 9 anos	B	8 e 9 anos
C	10 e 11 anos	C	10 e 11 anos
D	12 e 13 anos	D	12 e 13 anos
E	14 e 15 anos	E	14 e 15 anos

- **PREMIAÇÕES MEIA MARATONA**

PREMIAÇÃO: GERAL - MASCULINO E FEMININO

- 1º: R\$ 1.200,00, troféu e dois ingressos para o Festiqueijo 2025;
- 2º: R\$ 800,00, troféu e um ingresso para o Festiqueijo 2025;
- 3º: R\$ 600,00, troféu e um ingresso para o Festiqueijo 2025;
- 4º: R\$ 400,00, troféu e um ingresso para o Festiqueijo 2025;
- 5º: R\$ 200,00, troféu e um ingresso para o Festiqueijo 2025;

- **PREMIAÇÃO RÚSTICA**

PREMIAÇÃO GERAL: MUNICIPAL E GERAL - MASCULINO E FEMININO

- Do 1º ao 5º lugar: Troféu e Ingresso para o Festiqueijo 2025;

PREMIAÇÃO POR CATEGORIA POR IDADE MUNICIPAL E GERAL - MASCULINO E FEMININO

- Do 1º ao 5º lugar: Troféu;

• PREMIAÇÕES MINIRRÚSTICA

PREMIAÇÃO: MINIRRÚSTICA MUNICIPAL E GERAL (MASCULINO E FEMININO)

- Do 1º ao 5º lugar: Troféu;
- Para todos os atletas da categoria A (até 7 anos) a corrida será em formato de Festival, não premiando por colocação na chegada, apenas com medalha de participação. Podendo os participantes serem acompanhados pelo responsável no trajeto, pensando no aspecto da inclusão.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 11 – O percurso da Rústica Adulto será de **6,6 km**, com largada e chegada na Rua Maurício Cardoso.

Art. 12 – O percurso da Minirrústica dos 12 aos 15 anos será de **800 metros**, com largada e chegada na Rua Maurício Cardoso.

Art. 13 – O percurso da Minirrústica de 10 e 11 anos será de **600 metros**, com largada e chegada na Rua Maurício Cardoso.

Art. 14 – O percurso da Minirrústica de 8 e 9 anos será de **300 metros**, com largada e chegada na Rua Maurício Cardoso.

Art. 15 – O percurso da Minirrústica até 7 anos será de **100 metros**, com largada e chegada na Rua Maurício Cardoso.

CAPÍTULO VII – DOS HORÁRIOS

Art. 16 – O credenciamento e retirada do Kit para a prova, poderá ser feito mediante a apresentação de documento com foto (impreterivelmente). Os atletas do município deverão apresentar também comprovante de residência. Caso seja retirado por terceiros, deverá ser apresentado o documento de identidade da pessoa referente a inscrição e o comprovante de pagamento.

- No sábado, dia 05 de julho, das 13h às 17h, em local a definir;
- No domingo, dia 06 de julho, das 6h às 6h30 min, no local da prova;
- O kit da Meia Maratona e da Rústica é composto por chip, número de peito, sacochila e camiseta;
- O kit da Minirrústica é composto por chip, número de peito e sacochila;
- No caso das equipes, o responsável deverá apresentar a relação dos inscritos, com respectivo documento de identidade e o comprovante de pagamento de cada atleta;

Art. 17 – A largada da Meia Maratona acontecerá às 7h.

Art. 18 – A largada da Rústica Adulto acontecerá às 8h.

Art. 19 – A largada da Minirrústica acontecerá a partir das 10h.

Art. 20 – A cerimônia de premiação acontecerá a partir das 10h 30min.

Art. 21 – A Meia Maratona terá como tempo limite de conclusão 3 (três) horas.

Art. 22 – A prova Adulta terá como tempo limite de conclusão uma hora.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Os participantes deverão, obrigatoriamente, afixar o numeral de peito na parte frontal e visível do corpo.

Art. 24 – Os atletas que completarem a prova receberão medalha de participação.

Art. 25 – O guarda-volumes será desativado às 11h.

Art. 26 – Extravio de material ou prejuízo que porventura a atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não serão de responsabilidade dos organizadores da prova.

Art. 27 – Os participantes deste evento estarão cientes de que suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação em momento posterior, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 28 – Os casos omissos serão definidos pelo Técnico em Esporte e Lazer do Sesc de Farroupilha e a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Carlos Barbosa, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.